



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2666/2018**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

*Súmula: Altera parcialmente o Anexo I da Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica parcialmente alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO*

<i>CARGO EFETIVO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>VENCIMENTO BÁSICO</i>	<i>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</i>
<i>PROCURADOR JURÍDICO</i>	<i>01</i>	<i>20H</i>	<i>R\$ 3.534,86</i>	<i>Diploma de Graduação em Direito e Registro na OAB/PR</i>

[...]

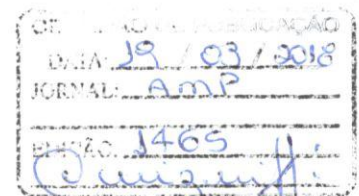
Art. 2º - As demais disposições legais da Lei Municipal nº 2.613/2017 permanecem inalteradas e vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2.018.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A  
 CNPJ Nº 90.180.605/0001-02  
 Representante: MARCELO WAIS  
 CPF nº 632.005.380-15  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 15/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**DCCD5868

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Processo nº 86/2018  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

GENTE SEGURADORA S.A – vencedora dos LOTES 001 e 003 no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/03/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**8CACDD16

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2665/2018****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

*Súmula: Altera a denominação da Rua nº 03, localizada no Distrito de Marciánópolis, Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua nº 03, localizada no Distrito de Marciánópolis, Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual passará a denominar-se “**RUA JURANDIR MACIEL**”.

Art. 2º. O Departamento competente da Administração Municipal adotará a denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão referência a rua acima nominada.

Art. 3º. Todos os mapas, memoriais descritivos e demais documentos relativos à rua que ora está tendo sua denominação alterada, permanecerão inalterados e vigentes até a data da publicação da presente lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE:**

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**8FA5F566

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2666/2018****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

*Súmula: Altera parcialmente o Anexo I da Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica parcialmente alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
 Cargo Efetivo..... Procurador Jurídico  
 Vagas..... 01  
 Carga Horária..... 20hs  
 Vencimento Básico.... R\$ 3.534,86  
 Escolaridade Mín. Exigida ... Diploma de Graduação em Direito e Registro na OAB/PR  
 [...]

Art. 2º - As demais disposições legais da Lei Municipal nº 2.613/2017 permanecem inalteradas e vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE:**

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal